



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

CALENDÁRIO ANUAL DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS NO ANO DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS

LEI Nº 1.281 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA OS ART. 3º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 151 DE 14 DE OUTUBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 4º. O Art. 5º da Lei nº 151 de 14 de outubro de 1997 passará a ter a seguinte redação:

Art. 5º. O órgão de deliberação máxima do CMDRS é o plenário, que reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez a cada 02 (dois) meses e extraordinariamente por convocação do Presidente ou da maioria de seus membros.

Atenciosamente,

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS